

PORTARIA Nº 2.045/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0722, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **80721/2025**,

RESOLVE:

Art 1º Homologar a **Resolução nº 0722**, datada de 24 de setembro de 2025, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata do Protocolo de Automonitoramento da Glicemia Capilar no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme anexo I desta Resolução.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a *Portaria nº 2.023/2025*.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 10 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO CMS Nº 0722, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada na 265ª Reunião Ordinária do dia 24 de setembro de 2025.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS – deliberou por meio da Resolução nº 0100/2017, sobre a análise de Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e que efetiva o fortalecimento das ações de saúde, dando ênfase ao próprio Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a apreciação de protocolo de automonitoramento da glicemia capilar, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0722/2025**, o Protocolo de automonitoramento da glicemia capilar no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme anexo I desta Resolução.

Art. 2º O objetivo do protocolo é padronizar os critérios de acesso às tiras reagentes de glicemia capilar, definir a periodicidade recomendada para o seu automonitoramento, garantindo segurança, efetividade e equidade no acesso ao cuidado das pessoas com diabetes mellitus, conforme diretrizes do Ministério da Saúde e do Plano Municipal de Saúde.

Art. 3º O público-alvo são pessoas com diabetes mellitus tipo 1 ou tipo 2 e outras condições clínicas que justifiquem o automonitoramento da glicemia capilar, conforme critérios definidos neste protocolo.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Lia de Freitas Lima, Darcy Viqueti Fassarela e Márcio Toledo Vieira, como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão deste Protocolo.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 25/09/2025 09:21:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0722/2025, 25 de setembro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

RENATA SABRA BAIÃO
FIÓRIO
NASCIMENTO:07860108780

Assinado de forma digital por
RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO
NASCIMENTO:07860108780
Dados: 2025.10.07 13:38:32 -03'00'

Resolução CMS nº 0722/2025 homologada através do Decreto nº _____ de _____ de _____ de 2025.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360039003800390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROTOCOLO DE AUTOMONITORAMENTO DA GLICEMIA CAPILAR

1. INTRODUÇÃO

O presente protocolo tem como objetivo orientar e padronizar a prática do automonitoramento da glicemia capilar no município de Cachoeiro de Itapemirim, garantindo segurança, efetividade e equidade no acesso ao cuidado das pessoas com diabetes mellitus, conforme diretrizes do Ministério da Saúde e do Plano Municipal de Saúde.

2. OBJETIVOS

- Padronizar os critérios de acesso às tiras reagentes de glicemia capilar.
- Definir a periodicidade recomendada para o automonitoramento.
- Apoiar o seguimento clínico dos usuários com diabetes atendidos na Rede Municipal de Saúde.

3. PÚBLICO-ALVO

Pessoas com diagnóstico de Diabetes Mellitus (tipo 1 e tipo 2) atendidas na Rede SUS Cachoeiro do Itapemirim, incluindo gestantes diabéticas e pessoas com outras condições clínicas específicas conforme critérios definidos neste protocolo.

4. CRITÉRIOS PARA FORNECIMENTO DO PROTOCOLO MUNICIPAL DE AUTOMONITORAMENTO DA GLICEMIA CAPILAR

Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

1. OBJETIVO

Orientar a dispensação e o uso racional de insumos para automonitoramento da glicemia capilar pelos usuários do SUS no município de Cachoeiro de Itapemirim, assegurando o acesso aos insumos de forma segura, contínua e equânime, com foco na linha de cuidado da pessoa com diabetes mellitus, de acordo com os protocolos clínicos e diretrizes do Ministério da Saúde.

2. BASE LEGAL E NORMATIVA



7. Plano Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim (2022–2025).
8. SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo de Automonitoramento da Glicemia Capilar. 2021.



Art. 11º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, ____ de _____ de 2024.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

